

## PORTARIA DA SEC MUN DE SAÚDE/PMJN nº 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado de Diretor do Hospital, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, usando das suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 009/2021, de 1º de março de 2021, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.146, de 1º de fevereiro de 2021, a qual modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, e dispositivos da Lei Municipal nº 946/2009, a qual Institui a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, revoga-se em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 897, de 20 de abril de 2006, e a Lei Municipal nº 1.155/2021 que “Dispõe sobre a Reestruturação do Quadro de cargos em comissão criados na Reforma Administrativa”, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 1.194/2024 que “Dispõe sobre a reestruturação dos valores nominais de vencimento base do quadro de cargos em comissão criados na reforma administrativa – Lei Municipal nº 1.146/2021, alterados pela Lei Municipal nº 1.155/2021, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse público,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º. **NOMEAR** a senhora;

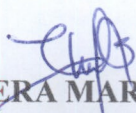
- I. **GILVANIA MARIA REIS**, portadora da cédula de identidade nº 5.999.857 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 034.514.774-08, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO HOSPITAL, símbolo CC-III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contando-lhe o exercício do seu cargo a partir do dia 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2025.

  
**CICERA MARIA DA SILVA**  
-Secretária Municipal de Saúde-  
Portaria nº 004/2025 – GAP/PMJN